



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2413 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1249 /2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1249/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2413/2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

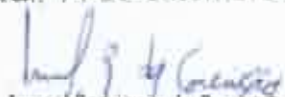
O presente Processo trata da contratação de empresa especializada em avaliação atuarial de Fundos de aposentadorias para elaboração da Avaliação Atuarial 2022 referente ao encerramento de 2021 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº 464/2018, tendo como contratada a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40. O valor total da contratação é de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Administração, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 14 de setembro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

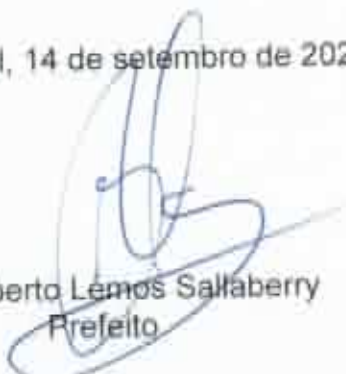
PUBLICAÇÃO
Período: 14 / 09 / 2021
à 21 / 09 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1249 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2413 /2021**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, para elaboração da Avaliação Atuarial 2022 referente ao encerramento de 2021 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº 464/2018. O valor total da contratação é de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 14 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1249/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2413/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, para elaboração da Avaliação Atuarial 2022 referente ao encerramento de 2021 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº 464/2018. O valor total da contratação é de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 14 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1249/2021

PUBLICAÇÃO
Período 21 / 12
à 29 / 10 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e de outro a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, para elaboração da Avaliação Atuarial 2022 referente ao encerramento de 2021 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº 464/2018. O valor total da contratação é de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Fundo Municipal de Aposentadorias - FMPSP
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: RPPS

Herval, 14 de setembro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 123/2021**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº1.135, salas 202, 203 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2021 – (DRAA 2022), para análise e solvência do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval/RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o cumprimento do objeto previsto no *caput*, a CONTRATADA realizará os seguintes serviços:

1. Avaliação atuarial de encerramento de exercício, que compreende:

1.1. Orientações e modelos para a coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos vinculados ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para a realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.

1.2. Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.

1.3. Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.

1.4. Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY;18
374565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMO
SALLABERRY;18374565004
Data: 2021.09.22 10:01:58
-05'00"

1.5. Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.

1.5.1. Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;

1.5.2. Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 464/2018.

1.6. Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.

1.7. Verificação se o(s) Plano(s) possui (em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentárias do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.

1.8. Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

1.9. Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente (IN n.º 8/2018).

1.10. Elaboração de nota técnica atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária a sua alteração.

1.11. Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.

1.12. Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.

1.13. Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira - atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

1.14. Em caso de apresentação presencial, o valor será combinado previamente e poderá ser objeto de aditivo contratual até o limite de 25% do valor contratado.

2. Apuração da duração do passivo, que compreende:

2.1. Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia Macaulay (duration), à luz da portaria 464/2018.

2.2. Elaborar demonstração da duration, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

3. Apuração de balanço de ganhos e perdas atuariais

3.1. Estudos para identificação das principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da portaria 464/2018.

3.2. Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

4. Análise da sensibilidade do passivo atuarial, que compreende:

4.1. Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial a eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da portaria 464/2018.

5. Avaliação do custeio administrativo, que compreende:

5.1. Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

6. Estudo de viabilidade do plano de custeio, que compreende:

6.1. Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio a longo prazo.

6.2. Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.

6.3. Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

7. Assessoria via e-mail, telefone ou videoconferência, que compreende:

7.1. A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de e-mail, telefone ou videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização de serviço de apresentação presencial, em substituição ao acordado no item 1.13, poderá ser ativada através de aditivo contratual, com o acréscimo dos custos, não excedendo, porém, a 25% do valor ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno) e somente após o envio do DRAA à SPREV.

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:1
8374565004

Assinatura de Ildo Roberto Lemos
CPF: 020.110.110-00
RG: 1.111.111-11
Data: 2023/08/22
Hora: 14:00:00

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Fundo Municipal de aposentadorias - FMPSP
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: RPPS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de prestação dos serviços perdurará desde a assinatura do contrato até 30/06/2022.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Administração do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de setembro de 2021.

ILDO ROBERTO
LEMO

SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMO
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2021.09.23 16:03:18
+03'00"

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Guilherme Walter
Repr. Emp. Lumens Atuarial



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/09/2021 às 10:10:29 (GMT -3:00)

HERVAL (RS) - AVAATU 2022

ID única do documento: #354a8eff-b5c6-44dc-8247-2a81a14bcd48

Link do documento original (SHA256): 3d3d001d125ee8d88db21885a8c20224cf50003361a7bca4e22e04963e0932

Este link é exclusivo ao documento número #354a8eff-b5c6-44dc-8247-2a81a14bcd48 e deve ser usado para obter o conteúdo correto do evento presente nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (Contratada)**
Representante legal: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER
Assinou em 22/09/2021 às 10:18:42 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
22/09/2021 às 10:10:27 (GMT -3:00)	Raquel de Andrade Sargento Carvalho solicitou as assinaturas.
22/09/2021 às 10:18:42 (GMT -3:00)	GUILHERME THADEU LORENZI WALTER (CPF 013.410.910-40; E-mail guilherme@lumensatuarnal.com.br; IP 179.175.181.141), assinou como representante legal de LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ 18.934.959/0001-60). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.
22/09/2021 às 10:18:42 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

ANEXO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.080.379/0001-38, com sede no endereço Rua Pinto Bandeira, nº 671, neste ato representada por Ildo Roberto Lemos Sallaberry, Prefeito Municipal, portador do RG nº 4033719834, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.745.650-04.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203, Centro, Canoas/RS, CEP 92.310-200, neste ato representada nos termos do seu contrato social.

CONTRATANTE e CONTRATADA denominados, individual e indistintamente, como "Parte" e, em conjunto, como "Partes".

Considerando que as Partes (i) celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº /2021 (o "Contrato"), (ii) no contexto do Contrato Principal, possuem determinadas atribuições e funções que implicam no tratamento de dados pessoais (iii) desejam garantir que sejam observados os ditames e responsabilidades do regime legal de proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") sob nº 13.709/18 e alterações, durante a execução do Contrato celebrado entre as Partes.

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato (o "Aditivo"), que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir, nos seguintes termos e condições:

1. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Contrato:

1.1. "LGPD" significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

1.2. "ANPD" é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil;

1.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais;

1.4. "Operador" significa pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador;

1.5. "Titular" é a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto do Tratamento;

1.6. "Encarregado" é a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

1.7. "Dados Pessoais/Dado Pessoal" significa informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY;18
374565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY;18374565004
Data: 2021.08.27
15:20:44 -03'00'

1.8. "Dado Pessoal Sensível" significa dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

1.9. "Dado Anonimizado" significa dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

1.10. "Tratamento" significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

1.11. "Eliminação" significa exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

1.12. "Transferência Internacional de Dados" significa transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

1.13 "Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais" significa documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

1.14. "Incidente" significa um acesso não autorizado e situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito;

2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. As Partes reconhecem que a CONTRATADA realizará o Tratamento de Dados Pessoais no contexto do objeto contratual. Nas atividades de Tratamento, as Partes reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA deve ser considerada Operadora dos Dados Pessoais, nos termos deste documento e de acordo com a conceituação disposta na LGPD.

2.2. A CONTRATADA tratará os Dados Pessoais de acordo com as instruções lícitas da CONTRATANTE, nos termos dispostos no objeto contratual.

2.2.1. A CONTRATANTE garante que toda e qualquer instrução a ser disponibilizada à CONTRATADA não viola qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas sem limitação, a LGPD. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE por escrito, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou Dado Pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

2.2.2. A CONTRATADA cessará o Tratamento dos Dados Pessoais quando do término contratual ou para cumprir obrigações dispostas em lei.

2.3. A CONTRATADA somente tratará os Dados Pessoais necessários para a execução do contrato e nos limites do objeto contratual.

3. OBRIGAÇÕES COMUNS

3.1. Cada uma das Partes concorda e garante que será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela ANPD.

3.2. Comprometem-se em manter um programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra Incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no setor de atuação das Partes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE concorda e garante que:

4.1.1. (i) os Dados Pessoais compartilhados, transferidos ou de qualquer forma disponibilizados à CONTRATADA para acesso e utilização, foram coletados, transferidos e de qualquer forma tratados de acordo com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis no Brasil; (ii) somente fornecerá dados necessários à CONTRATADA, sendo que, se possível for, disponibilizará dados anonimizados à CONTRATADA; (iii) dispõe de uma base legal apropriada para tratamento dos dados e compartilhamento com a CONTRATADA;

4.1.2. Forneceu todas as informações/avisos necessários aos Titulares a respeito das características relevantes do Tratamento e do seu compartilhamento com a CONTRATADA;

4.1.3. Garante o exercício dos direitos dos Titulares, nos termos da LGPD;

4.1.4. Cumpre com todos os princípios para Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos pela LGPD, e que apenas compartilhará, transferirá ou de qualquer outra forma disponibilizará para acesso da CONTRATADA, Dados Pessoais que são (i) atualizados e exatos; e (ii) pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do Tratamento;

4.1.5. Realizará as comunicações pertinentes, perante a ANPD e titulares, em caso de Incidente;

4.1.6. Cumpre com todas as leis aplicáveis e que é responsável por quaisquer violações, se restar comprovado que compartilhou dados excessivos, desnecessários e/ou sem base legal e forneceu instruções ilícitas à CONTRATADA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA concorda e garante que:

5.1.1. Realizará o Tratamento dos Dados Pessoais nos limites e para as finalidades permitidas, nos termos do objeto contratual;

5.1.2. Notificará a CONTRATANTE, no prazo máximo de dois dias, por escrito, sobre:

5.1.2.1. Eventuais pedidos de um Titular em relação aos seus Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a pedidos de acesso e/ou retificação, solicitações de exclusão, e outros pedidos semelhantes para que a CONTRATANTE proceda com as respostas, sendo que a CONTRATADA não responderá a tais pedidos, a menos que expressamente autorizado a fazê-lo pela CONTRATANTE;

5.1.2.2. Qualquer reclamação relacionada ao Tratamento de Dados Pessoais, incluindo alegações de que o Tratamento viola os direitos de Titular;

5.1.2.3. Qualquer Incidente a que vier a dar causa, relacionado aos Dados Pessoais objeto deste Contrato ou;

5.1.2.4. Qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto deste Contrato.

5.1.3. Desde que tenha relação com o objeto contratual, irá cooperar com a CONTRATANTE com relação às ações tomadas a partir da notificação descrita na Cláusula 5.1.2 acima, e atenderá, dentro dos limites técnicos razoáveis, às solicitações da CONTRATANTE com relação ao atendimento a referidas reivindicações, provendo as informações solicitadas no menor prazo possível;

5.1.4. Mantém os Dados Pessoais em absoluto sigilo e exige dos seus colaboradores diretos ou indiretos, que de qualquer forma tratem os Dados Pessoais, a observância de todas as obrigações dispostas neste documento;

5.1.5. Limita o acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo de colaboradores, sendo que só terão acesso àqueles que tenham necessidade;

5.1.7. Cooperará com a CONTRATANTE em caso de qualquer Incidente, devendo: (i) Adotar todas medidas necessárias e razoáveis para remediar qualquer Incidente envolvendo os Dados Pessoais objeto deste Contrato e minimizar possíveis efeitos negativos aos Titulares; (ii) Prover a CONTRATANTE com todas as informações necessárias à apuração do ocorrido; (iii) Abster-se de realizar qualquer comunicação a ANPD, autoridades públicas brasileiras, aos Titulares ou terceiros, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE, que deverá controlar a redação final dessas comunicações e quem deverá realizá-las, observadas as disposições da LGPD;

5.1.8. Compromete-se a cumprir com os requisitos da LGPD sempre que for realizar a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro e/ou para qualquer terceiro;

5.1.9. Mediante solicitação formal da CONTRATANTE, em prazo não inferior a 7 (sete) dias úteis, a CONTRATADA se compromete disponibilizar o acesso a documentos e registros razoavelmente necessários para fins de verificação das obrigações previstas em contrato, desde que respeitado o segredo comercial e industrial da CONTRATADA e por meio de experts de ambas as Partes.

6. RESPONSABILIDADE

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY;1
8374565004

Assinado eletronicamente
digital por ILDO
ROBERTO LEMONS
SALLABERRY;181745650
04
Data: 2021.09.23
16:07:00 -05'00'

6.1. As Partes concordam que o(s) Titular(es) dos dados que venha(m) a sofrer um dano decorrente do descumprimento das obrigações previstas neste Contrato poderá(ão) ter o direito de receber uma indenização pelos danos sofridos.

6.2. Cada Parte será responsável perante a outra Parte ("Parte Prejudicada") por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou (ii) da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, devendo ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

6.2.1. Para fins do disposto nesta Cláusula, caso a Parte Prejudicada receba qualquer reivindicação que deva ser indenizada pela outra Parte, ela deverá: (i) notificar a Parte responsável, conforme Cláusula 5.1.2; (ii) conceder à Parte responsável controle exclusivo sobre a demanda; (iii) abster de praticar qualquer ato ou assinar qualquer acordo, sem a prévia anuência da Parte responsável.

6.2.2. A Parte responsável poderá escolher a assessoria legal de sua confiança, devendo arcar com todos os custos, despesas e honorários para a defesa da Parte demandada, sem prejuízo da Parte Prejudicada, a seu critério e expensas, contratar assessor próprio.

6.3. Fica certo e ajustado que nenhuma cláusula de limitação de responsabilidade que tenha sido pactuada entre as Partes em outros contratos poderá ser invocada, no sentido de limitar o dever de indenização em relação às obrigações de privacidade e proteção de dados aqui previstas.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Se aplicável e não vedado no contrato principal, a CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA pode contratar SubOperadoras para realizar o Tratamento dos Dados Pessoais em nome da CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA deverá celebrar contrato formal e por escrito com cada SubOperadora para estabelecer obrigações referentes ao Tratamento de Dados Pessoais que forneçam ao menos o mesmo nível de proteção em relação à proteção garantida no presente documento, na medida aplicável à natureza dos serviços prestados por tal SubOperadora. A CONTRATADA permanecerá responsável pela conformidade de tal SubOperadora com as obrigações estabelecidas no contrato celebrado com a referida SubOperadora e por quaisquer atos ou omissões de tal SubOperadora que resultem na violação deste documento.

8. AUDITORIA

8.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE toda a informação razoavelmente necessária para demonstrar conformidade com as suas obrigações.

8.2. A CONTRATADA permitirá que a CONTRATANTE realize auditoria anual para verificar a conformidade com as obrigações de privacidade e proteção de dados, mediante notificação prévia e por escrito, sendo a CONTRATANTE responsável por todos os custos de auditoria. Toda e qualquer auditoria somente ocorrerá com a presença de experts de ambas as partes, que deverão cumprir com todas as obrigações aqui dispostas, especialmente em relação à confidencialidade, segredo comercial e industrial, bem como boas práticas.

8.3. A CONTRATADA se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

9. PRAZO E RESCISÃO

9.1. O prazo do presente documento está vinculado ao prazo do Contrato Principal.

9.2. Após o término deste Contrato, a CONTRATADA realizará a eliminação, em definitivo de seu sistema, inclusive de backup, de qualquer registro dos Dados Pessoais, exceto na medida em que o armazenamento pela CONTRATADA seja exigido pela legislação aplicável.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este documento constitui o meio apropriado para regular o Tratamento de Dados Pessoais e substitui todos previamente celebrados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** para esta finalidade, se houver.

10.2. Nenhuma das Partes poderá, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte, delegar, transferir, cobrar ou tratar de outra maneira este documento ou qualquer dos direitos e obrigações relacionados a ele.

10.3. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e as Partes submetem-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da cidade de para dirimir todas as dúvidas que possam surgir a partir de qualquer das cláusulas deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval/RS, 21 de setembro de 2021.

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:1837456
5004

Assinado (de forma digital) por ILDO
ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2021.09.23 16:07:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE HERVAL

LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/09/2021 às 10:15:49 (GMT -3:00)

HERVAL (RS) - AVAATU 2022 - Anexo LGPD

 ID única do documento: #7c0bf5de-4db5-4df6-a69b-fbb3ff0a0237

Hash do documento original (SHA256): 57bda53b4994c0764180aca37169488851003a29a20c3963e7f5aeca83d4ef

Este Log é exclusivo ao Documento com ID #7c0bf5de-4db5-4df6-a69b-fbb3ff0a0237 e deve ser armazenado junto ao mesmo, com os dados presentes nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (Contratada)**
Representante legal: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER
Assinou em 22/09/2021 às 10:40:45 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
22/09/2021 às 10:16:40 (GMT -3:00)	Raquel de Andrade Sargento Carvalho solicitou as assinaturas.
22/09/2021 às 10:40:45 (GMT -3:00)	GUILHERME THADEU LORENZI WALTER (CPF 013.410.910-40; E-mail: guilherme@lumensatuarial.com.br; IP 179.187.17.28), assinou como representante legal de LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ 18.934.959/0001-60). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.
22/09/2021 às 10:40:45 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



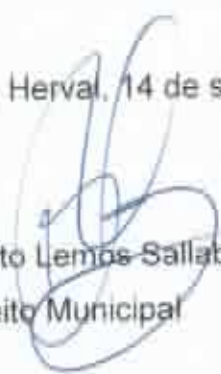
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA Nº 392, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA O AGENTE PÚBLICO ÉBERSON DA ROSA
MADRUGA PARA FISCALIZAR CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o agente público ÉBERSON DA ROSA MADRUGA, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, para os serviços de elaboração da Avaliação Atuarial 2022 referente ao encerramento de 2021 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº464/2018, conforme memorando interno eletrônico n.º 906/2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Memorando 906/2021

De: Éberson M. - SMA-RPPS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 09/09/2021 às 19:20:23

Setores envolvidos:

SMA, SMA-RPPS

Contratação de empresa para Cálculo Atuarial

Solicito a contratação de empresa especializada em avaliação atuarial de Fundos de aposentadorias para elaboração da Avaliação Atuarial 2022 referente ao encerramento de 2021 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº464/2018.

Fonte de Recurso: RPPS

At.te.

Éberson da Rosa Madruga,

Presidente do FMAPSP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6111-4314-E4D9-BF1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÉBERSON DA ROSA MADRUGA (CPF 997.441.980-87) em 09/09/2021 19:20:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/6111-4314-E4D9-BF1E>

Memorando 1- 906/2021

De: Éberson M. - SMA

Para: SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 09/09/2021 às 19:26:05

Setores envolvidos:

SMA, SMF, SMA-RPPS

Contratação de empresa para Cálculo Atuarial

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Lumena Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Valor: R\$ 9.250,00.

At.te.

Éberson da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.

Anexos:

BrPrev.pdf

Gerstor1.pdf

LUMENS.pdf

Memorando 2- 906/2021

De: Luiz S. - SMF

Para: SMF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 09/09/2021 às 19:43:11

Setores envolvidos:

SMA, SMF, SMF-DC, SMA-RPPS

Contratação de empresa para Cálculo Atuarial

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luiz Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC7D-B62A-4A06-3530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ ANTÔNIO SARAIVA (CPF 002.008.740-39) em 09/09/2021 19:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EC7D-B62A-4A06-3530>

Memorando 3- 906/2021

De: Monica M. - SMF-DC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ildo S.

Data: 13/09/2021 às 15:44:12

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMF-DC, SMA-RPPS

Contratação de empresa para Cálculo Atuarial

Encaminhamento despesa orçamentária nº 3295, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Aq. Adm. | Setor Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D68E-8CB8-4AB6-EE80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MONICA DE FREITAS MARTINS (CPF 985.450.350-04) em 13/09/2021 15:44:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.745.650-04) em 13/09/2021 15:48:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D68E-8CB8-4AB6-EE80>

Memorando 4- 906/2021

De: Ildo S. - GP

Para: SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Data: 13/09/2021 às 15:50:53

Setores (CC):

SMAJ, SMA-DS-SLC

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMF-DC, SMA-RPPS

Contratação de empresa para Cálculo Atuarial

Encaminhamento para a emissão de contrato e posterior emissão de empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6324-3034-F806-13FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 163.745.660-04) em 13/09/2021 15:50:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/6324-3034-F806-13FF>



LUMENS
ATUARIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

EXERCÍCIO DE 2021

PORTARIA Nº 464/2018

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
HERVAL - FMAPSP
HERVAL (RS)



PROPOSTA COMERCIAL LUMENS

1. DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a elaboração da Avaliação Atuarial 2022, referente ao encerramento do exercício de 2021 do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 464/2018 publicada pelo Ministério da Fazenda.

Para atendimento do mencionado escopo, a Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência social, previdência complementar fechada, consultoria e gestão atuarial, gestão de planos e benefícios, assistências técnicas, perícias judiciais, entre outras.

A seguir são apresentados os serviços objeto desta Proposta, suas condições comerciais e demais aspectos concernentes à mesma, bem como a equipe alocada no projeto.

2. DOS SERVIÇOS ATUARIAIS

2.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Orientações e modelos para coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos de vínculos ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.
- Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.
- Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e





dependentes.

- Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.
- Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.
 - Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;
 - Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 464/2018.
- Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.
- Verificação se o(s) Plano(s), possui(em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentária do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.
- Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente (IN nº 8/2018).
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária à sua alteração.
- Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.
- Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.
- Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação





Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

- Para o caso de apresentação presencial, o valor será combinado previamente entre as partes, e poderá ser objeto de aditivo contratual até o limite de 25% do valor contratado.

2.2. APURAÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia de Macaulay (duration), à luz da Portaria 464/2018.
- Elaborar demonstração da duration, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.3. APURAÇÃO DE BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para identificação das principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da Portaria 464/2018.
- Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

2.4. ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DO PASSIVO ATUARIAL

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial à eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da Portaria 464/2018;

2.5. AVALIAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente para proposição do custeio necessário, para vigor no exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

2.6. ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio proposto no longo prazo;





- Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.
- Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.7. ASSESSORIA VIA E-MAIL, TELEFONE OU VIDEOCONFERÊNCIA.

Periodicidade: Eventual

- A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de E-MAIL, TELEFONE ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

3. DA ESTRUTURA DA EMPRESA

A Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência complementar atuando como Consultores Atuariais e Previdenciários, atuários internos, em cargos gerenciais e de direção em Entidades Fechadas de Previdência Complementar e até em Perícias Judiciais ou Assistências Técnicas Judiciais.

Atualmente, conta com mais de 200 clientes, espalhados por todas as regiões do Brasil, responsabilizando-se pela gestão atuarial permanente de aproximadamente R\$ 172 bilhões de reais em passivo atuarial, favorecendo o planejamento previdenciário para mais de 890 mil pessoas.



* Exemplo de clientes entre os quais a Lumens Atuarial presta serviços permanentes ou que já tenha participado de projetos de cunho atuarial.



Contratados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), seus atuários foram responsáveis pela elaboração da primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contando com aproximadamente 70 milhões de segurados ativos e 25 milhões de assistidos em gozo de benefícios.

Através de seu Núcleo Jurídico, já atuou em mais de 2000 processos judiciais na posição de peritos do juízo e de assistentes técnicos, abrangendo 22 estados da federação.

Desta forma, acabou tendo contato com cerca de 40 Entidades de Previdência, Seguradoras, Operadoras de Saúde e Financeiras, gerando um robusto conhecimento jurídico e técnico das demandas que envolvem o mundo atuarial.

Dentre outros clientes, atua como assistente técnica judicial da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sendo esta a maior EFPC da América Latina.

Ao possuir equipe especializada em 3 Estados da Federação (Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina), a Lumens Atuarial possui capilaridade para oferecer aos clientes uma assessoria próxima, visando as melhores práticas atuariais.

Ainda, destaca-se o arranjo de seu corpo técnico, composto por Atuários formados nas principais universidades do país, que inclusive já atuaram na posição de Atuários responsáveis de planos de previdência privada, nacional e internacionalmente, conforme segue.

4.DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

- **Guilherme Walter (MIBA 2.091)**

Atuário, com bacharelado pela UFRGS. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Experiência na área de Seguros e Previdência Aberta, bem como em perícias atuariais de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atua como Consultor desde 2008 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Proprios de Previdência Social. Professor da Disciplina "Análise de Riscos" e auxiliar da disciplina "Noções Atuariais" do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN. Perito Judicial em diversas ações que envolvem Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atuou ainda como Coordenador de departamento de Perícias Atuariais de Consultoria Técnica especializada.



- **Rafael Porto de Almeida (MIBA 1.738)**

Atuário, com bacharelado pela UFMG, Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico pela UFSC. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Consultor atuarial do Banco Interamericano de Desenvolvimentos, sendo responsável técnico pela primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Atua desde 2006 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN e da Pós-Graduação em Gestão da Previdência Complementar do CESUSC. Atuou por 2 anos na Quanta Previdência, maior entidade da previdência associativa brasileira. Participou ainda por 2 anos da comissão de atuária da Abrapp (Regional Sul). Experiência como Consultor atuarial em projetos de desenvolvimento de softwares de Gestão Atuarial e Asset Liability Management (ALM) para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

- **Maria Luiza Silveira Borges (MIBA 1.563)**

Atuária, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG. Pós-graduada em Finanças pelo Ibmec/MG. Atua como Consultora desde 2005 no ramo de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, exercendo cargo de coordenação em empresa de consultoria e gestão previdenciária, como atuária responsável, desempenhando também o acompanhamento e orientação na gestão administrativa e dos recursos financeiros, na concessão e cálculo dos processos de benefícios, bem como na participação da atualização e elaboração das legislações pertinentes. Atua no ramo de Previdência Complementar Fechada, no qual desenvolveu dentre diversos serviços, a elaboração da matriz de risco.

- **Lucas Azevedo Fonseca (MIBA 2.461)**

Atuário, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, Pós-graduando em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e em Gestão Pública pela Una. Atua como consultor de Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e em Auto-Gestões de Assistência à Saúde de Servidores Públicos. Possui experiência em Administradora de Planos de Benefícios, sendo responsável pela coordenação da equipe técnica de gestão dos planos. Já atuou também como atuário de grandes empresas no ramo de saúde suplementar, sendo corresponsável pelas atividades atuariais, demográficas e estatísticas, bem como pela quantificação de provisões financeiras e avaliações de produtos e mercados.

- **Lucilene Dal Pra Lazzarotti**

Graduada em Matemática - pela UNC/SC, Pós-graduada em Metodologia do Ensino, especialização em Direito Previdenciário pela UNOESC. CPA 20 ANBIMA. Atuou como



presidente e gestora financeira do IPRECON/Concórdia-SC, durante 12 anos (Instituto premiado 6 anos consecutivos com o primeiro lugar, no Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária da Aneprem). Integrante do grupo de trabalho-GT Certificação/RPPS constituído pela Secretaria de Políticas de Previdência Social-SPPS. Atuou também como conselheira da Assimpasc e da Aneprem, Integrante da Comissão julgadora do Prêmio ANEPREM de Boas Práticas de Gestão Previdenciária - Edições 2018 e 2019.

• **Felipe Matheus Dos Santos**

Acadêmico de Ciências Atuariais pela UFRGS. Experiência em análise e controladoria financeira, atuando em empresa multinacional. Experiência na organização de eventos. Formado em Coaching Financeiro, pela Unisinos. Atua na Lumens Atuarial como assistente atuarial no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS E PRAZO DO CONTRATO

A remuneração para os serviços descritos no item 2 desta Proposta será de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos após o envio do DRAA à SPREV.

Sugere-se, para fins de formalidade contratual, que o seu encerramento seja previsto para a data de 30/06/2022.

6. DOS DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 18.934.959/0001-60

Razão Social: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

End.: Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203 - Centro - Canoas/RS - CEP 92310-200

Banco Inter S.A. - Banco 077

Ag.: 0001

CC.: 4021061-8

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 180 dias, a contar de sua assinatura.

Canoas (RS), 06 de setembro de 2021.

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL - Consultoria e Assessoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D570-9025-C5E8-7B41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÉBERSON DA ROSA MADRUGA (CPF 997.441.880-87) em 09/09/2021 19:26:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D570-9025-C5E8-7B41>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.934.888/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 14/09/2013
NOME EMPRESARIAL LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA				
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMENS ATUARIAL				NOME ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-0-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 69.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.90-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto escolas escolares 85.99-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.00-7-00 - Atividades de apoio à gestão da saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-2 - Sociedade Empresária Limitada				
ENDEREÇO R. DOUTOR BARCELOS		CEP 1135	COMPLEMENTO SALA 202 E 203	
UF SP	SUPLENTE CENTRO	MUNICÍPIO CARACAS	UF RS	
E-MAIL ECCEDSON@G.COM.BR		TELEFONE (51) 3081-4412		
ESTABELECIMENTO DESEMPENHADO (LTD) (0000)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2013		
NOME DO ESTABELECIMENTO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL (000000)		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL (000000)		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 14/09/2021 às 11:19:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR OSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre políticas de privacidade e uso, [clique aqui](#)



Ao Regime Próprio de
Previdência Social de
Herval - RS

Prezado(a) Senhor(a),
Gestor(a)

Tendo por base a legislação vigente, encaminha-se esta **Proposta Comercial de Avaliação Atuarial 2022, ano base 2021**, ao Município de **Herval**, bem como se apresenta o escopo dos trabalhos a serem executados para o RPPS.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2021



A Gestor Um Consultoria Atuarial é uma empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dedicando-se ao atendimento de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão, **prestando serviços exclusivos de natureza atuarial, estudos de impacto nos planos de carreira, compensação previdenciária, censo previdenciário, recomendação e aconselhamento para o excelente funcionamento do RPPS.** A empresa conta com profissionais de comprovada experiência no mercado de previdência pública, diferenciando-se pela formação, capacitação, dinamismo e clareza em seus posicionamentos. Além disso, a empresa prima pela transferência de conhecimento, realizando cursos e treinamentos de educação atuarial voltados para Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão.

Do objeto desta Proposta Comercial de Avaliação Atuarial:

1.1 Avaliação Atuarial 2022 (ano base 2021)

A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue:

- 1.1.1 Realização da avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2021, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, **de acordo com o Art. 3º da Portaria MPS nº 464/2018**, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);
- 1.1.2 Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente (até 28/01/2022);
- 1.1.3 Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, **de acordo com o Art. 4º da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.4 Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA), se necessário, em atendimento ao que dispõe o **Art. 8º da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.5 Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o **Art. 10 da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.6 Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o **Art. 11 da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.7 Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência, obedecendo ao que dispõe os **Arts. 38 a 41 da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.8 Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o **Art. 70 da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.9 Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.

- 1.1.10 Realização de uma apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma presencial ou online, conforme preferir a contratante em data a ser combinada entre as partes.

Dos Cronogramas da Avaliação Atuarial

2.1 Avaliação Atuarial

- 2.1.1 Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.2 o prazo máximo será 20 de janeiro de 2022, desde que a disponibilização da base de dados completa de que trata o item 1.1.7 seja realizada até 31 de outubro de 2021;
- 2.1.2 Para o cumprimento dos itens 1.1.3 a 1.1.7 o prazo máximo acompanhará a data limite de envio do DRAA estipulada pela Secretaria de Previdência;
- 2.1.3 Para o cumprimento do item 1.1.8 o prazo será de até 30 dias após o envio do DRAA à Secretaria de Previdência;
- 2.1.4 Para o cumprimento do item 1.1.9 o prazo é indeterminado, desde que relacionado a trabalhos executados sob a responsabilidade técnica da Gestor Um Consultoria Atuarial.

Da Execução e Orçamentos

Os trabalhos serão executados pela Gestor Um Consultoria Atuarial – CNPJ 04.531.195/0001-57 pelo período de 12 meses.

Os valores dos honorários para o desenvolvimento dos trabalhos mencionados ao Município de **Herval** serão:

3.1 Avaliação Atuarial 2022 (itens 1.1.1 a 1.1.10) = R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária em até 15 dias corridos da emissão da nota fiscal a ocorrer após a conclusão do serviço.

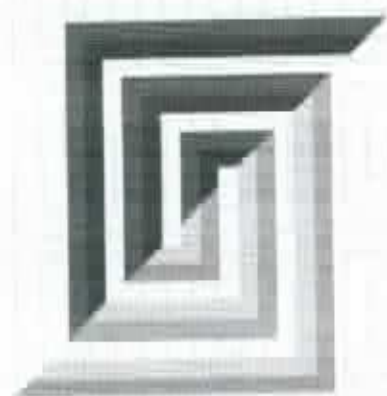
Estão inclusos nos valores desta Proposta Comercial todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente.

Esta Proposta Comercial de Consultoria Atuarial tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

**GESTOR UM
CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA:04531195000157**

Assinado de forma digital por
GESTOR UM CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA:04531195000157
Dados: 2021.09.03 17:28:17 -03'00'



GESTORUM

www.GESTORUM.com.br

 Gestorumconsultoria/
(51) 3013 - 1821

Porto Alegre, RS,
Av. Protásio Alves 2854, sala 502.



BRPREV
ATUÁRIOS

Seu futuro,
nosso compromisso

Proposta comercial e
Apresentação institucional

Apresentação Institucional

Através deste documento, apresentaremos brevemente os valores e missão de nossa empresa.

A BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial atua no mercado de regimes próprios de previdência social, entidades de previdência complementar fechadas, planos de saúde, modelagem estatística e perícias técnicas atuariais. Somos uma equipe jovem, competente, inquisidora e profissional com muita experiência de Mercado.

Temos como missão ser referência nacional em serviços atuariais. Espero que você venha fazer parte dessa caminhada. Como promessa, nos prontificamos a atendê-los com o melhor de nossas capacidades.

Atenciosamente,

Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.454

Maurício Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.458
CPA - 10
Estatístico

Missão e valores

Sempre sermos
melhores hoje do
que fomos ontem.

Prestar serviço de consultoria e auditoria
atuarial com responsabilidade e segurança,
oferecendo soluções que superem as
expectativas dos clientes, objetivando a total
transparência e confiança

Comprometimento com o cliente, qualidade
na execução dos serviços, responsabilidade
social e integridade são os valores que estão
presentes na rotina de execução dos serviços
e pautam nossa empresa. Tendo como
pilares estes valores, temos certeza que nos
consolidaremos como referência nacional em
prestação de serviços atuariais.

Aos nossos clientes fazemos a promessa de
utilizar ao máximo nossa capacidade e esforço
para atendê-los da melhor maneira possível,
respeitando os princípios éticos e morais.

*"O futuro pertence àqueles que se
preparam hoje para ele."*

Malcolm X

A map of Brazil with several states highlighted in white against a dark background. The highlighted states are labeled with their abbreviations: AM (Amazonas), TO (Tocantins), PI (Piauí), PE (Pernambuco), GO (Goiás), MS (Mato Grosso do Sul), MG (Minas Gerais), ES (Espírito Santo), RJ (Rio de Janeiro), SP (São Paulo), PR (Paraná), SC (Santa Catarina), and RS (Rio Grande do Sul).

Portfólio de clientes

O portfólio de clientes da BrPrev se estende por todo o Brasil. Precisando de referências, ficaremos felizes em lhe indicar algumas.

Esta proposta comercial tem o objetivo de apresentar as principais condições para a elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2021 – ano 2022, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social.

A PROPOSTA POSSUI VALIDADE DE 120 DIAS.

1. OBJETO

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Composto pelos seguintes pontos de acordo com os requisitos mínimos definidos pela Portaria nº 464/2018 e Instrução Normativa SPREV MF 08/2018:

A. Base Cadastral

- Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 464/2018 e Instrução, como:
 - Análise de Parâmetros Mínimos de qualidade;
 - Adequação dos arquivos frente ao leiaute mínimo estabelecido pela Portaria 464 e Instruções normativas acessórias;
 - Sugestão de possíveis melhorias e eventual necessidade de realização de Censo Previdenciário;
 - Envio para o ente federativo da base de dados utilizada para o arquivamento da mesma.

B. Avaliação Atuarial

- Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com o Capítulo III da portaria 464 de 2018. Resumidamente:
 - Consonância com a Nota Técnica e Plano de Benefícios atestando o equilíbrio financeiro e atuarial considerando todos os benefícios a conceder e concedidos na data da avaliação;
 - Descrição das hipóteses atuariais a serem utilizadas de acordo com o relatório de aderência das hipóteses além dos parâmetros mínimos específicos;
 - Descrição dos Critérios técnicos utilizados para a correção da base de dados e itens complementares estabelecidos pelo Art. 40 da Portaria 464/2018;
 - Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos – Art. 22, Art. 23, Art. 24;
 - Projeções Atuariais de acordo com a LC 101/2000;
 - Itens descritos no Art. 29 da Portaria 464 (premissas de elegibilidade, comparativo de gastos efetivados frente aos gastos projetados, quantitativo das futuras elegibilidades, premissa quanto ao recebimento do abono de permanência);
 - Propor plano de custeio em conformidade com os itens do Art. 48;
 - Elaborar plano de amortização para eventual déficit atuarial apresentado as diferentes metodologias cobertas (Limite do déficit atuarial, Prazos permitidos) atendendo os itens requeridos pela legislação vigente;

- o Analisar o custeio administrativo verificando a eventual necessidade de aumento necessário;
- o Descrever os critérios adotados para a composição familiar e seus eventuais impactos;
- o Apurar as provisões matemáticas para as demonstrações contábeis observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- o Descrição dos Custos para as aposentadorias concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- o Indicar os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial e os riscos que possam comprometer a solvência e liquidez do plano de benefícios como definidos no Art. 42;
- o Cálculo de Compensação Previdenciária de acordo com o Capítulo X da portaria 464 e Instruções Normativas acessórias;
- o Demonstrativo de Duração do Passivo de acordo com o Art. 11 da Portaria 464;
- o Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio;
- o Descrição dos procedimentos para a Oscilação de Risco e Reversão dos Benefícios Calculados por Capitalização e RCC respectivamente (Art. 44, Art. 45);
- o Índices de Situação Previdenciária;
- o Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio que observa a estrutura de elementos mínimos além dos demais itens especificados no artigo 64 da portaria.

C. Nota Técnica Atuarial

- Elaboração do Relatório da Nota Técnica Atuarial contemplando os itens dispostos no Capítulo VI da Portaria 464/2019.

D. Fluxos atuariais

- Elaboração dos Fluxos Atuariais de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Capítulo VII da Portaria 464/2019.

E. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

- Elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria nº 464/2019.

2. Valor

Os honorários previstos fixaram-se em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pagos após a conclusão dos serviços.

Mensagem de boa fortuna

De antemão, agradecemos o tempo dispendido pela leitura de nossa proposta, pois tempo é um dos ativos mais valiosos atualmente.

Independentemente das decisões tomadas, gostaríamos de desejar sucesso e boa sorte nas empreitadas presentes e futuras em que você esteja engajado ou venha a se engajar. Se vier a optar por nossos serviços, ficaremos felizes em trabalhar com vocês durante um longo período e nos comprometemos em realizar o melhor serviço dentro de nossas capacidades.

"É impossível fazer progresso sem mudança e, quem não consegue mudar a si mesmo, não muda coisa alguma."

George Bernard Shaw



BRPREV
ATUÁRIOS

WWW.BRPREV.COM

51 3377.5772 | atuarial@brprev.com

Avenida Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616
Porto Alegre | RS

BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

CNPJ 18.615.216/0001-27